



# Regulamento Oferta “Oi Velox Premium”

TELEMAR NORTE LESTE S/A, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua General Polidoro, nº 99, Botafogo, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.000.118/0001-79, doravante denominada “Oi”, oferece aos clientes elegíveis a promoção “Oi Velox Premium” nas condições deste Regulamento:

1. A oferta "Oi Velox Premium" é destinada exclusivamente a novos clientes Oi Velox, pessoas físicas de classe residencial, que contratarem o serviço Oi Velox em um dos planos de serviço definidos no item 2. do presente regulamento, entre os dias 01 de maio de 2010 e 31 de julho de 2010. A oferta é válida para os 5.000 (cinco mil) primeiros clientes residentes na área local das cidades de Betim (MG), Nova Lima (MG), Cariacica (ES), Serra (ES)..

2. Participam da presente promoção os seguintes planos do Oi Velox:

Plano	Downstream Máximo*	Upstream Máximo*
Oi Velox até 1 Mega	1 Mb	320 Kbps
Oi Velox até 600 Kbps	600 Kbps	160 Kbps
Oi Velox até 300 Kbps	300 Kbps	160 Kbps

\*As velocidades indicadas podem variar de acordo com a taxa de utilização da rede.

3. A presente promoção prevê os seguintes benefícios no serviço de banda larga Oi Velox para as velocidades citadas no item 2 deste regulamento:

(i) Concessão de desconto tal como demonstrado no quadro de Planos de Serviços no item 3.1

(ii) Gratuidade da taxa de instalação do serviço Oi Velox, atualmente no valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais).

3.1. Preços Promocionais para os planos de serviço indicados:

Plano	Preço Promocional com Desconto
Oi Velox até 1 Mega	R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos)
Oi Velox até 600Kbps	R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos)
Oi Velox até 300Kbps	R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos)

\* Os preços promocionais são referentes aos valores máximos publicados em 01 de Junho de 2006, 29 de Setembro de 2008 e 4 de Dezembro de 2009.

3.2. **Em caso de adesão aos planos de serviço Oi Velox até 1 Mega, Oi Velox até 600 Kbps ou Oi Velox até 300 Kbps a aquisição do modem será de exclusiva responsabilidade do Cliente, podendo ser feita das seguintes formas: (i) aquisição, diretamente do fabricante ou no estabelecimento comercial de sua escolha, desde que seja um dos modelos homologados pela ANATEL; ou (ii) mediante utilização de um modem que já seja de sua propriedade, desde que seja compatível com o serviço Oi Velox e homologado pela a ANATEL.**



## **Regulamento Oferta “Oi Velox Premium”**

- 3.3. A relação dos modelos de modem homologados/compatíveis com o Oi Velox está disponível no site [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br).
- 3.4. O Cliente deverá contatar um Provedor de Acesso à Internet para efetuar a contratação de provimento de acesso à internet.
- 3.5. **Os descontos sobre os preços promocionais de Oi Velox têm validade de 24 meses e serão renovados automaticamente caso não exista manifestação em contrário. A Oi se compromete a comunicar com antecedência mínima de 30 dias no caso da extinção ou alteração da oferta após o prazo de validade inicial. O valor do plano Oi Velox com o preço promocional com desconto também esta sujeito a reajuste na periodicidade legal.**
- 3.6. **Somente participam da Promoção os planos de Serviço do Oi Velox listados acima.**
4. **A presente oferta será rescindida em caso de: (i) inadimplência, (ii) descumprimento das obrigações contratuais, (iii) migração para outro plano Oi Velox que não dê direito aos benefícios desta promoção, (iv) transferência da titularidade, (v) adesão a outras promoções não cumulativas com a presente promoção, (vi) cancelamento ou suspensão temporária de qualquer dos planos necessários ao funcionamento desta promoção, (vii) mudança de endereço onde o serviço Oi Velox não puder ser prestado por indisponibilidade técnica no local.**
5. **A escolha do plano Oi Velox a ser feita pelo Cliente está sujeita a verificação da disponibilidade técnica.**
6. **A participação nesta oferta implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.**
7. **Esta é uma oferta para uso pessoal e intransferível, exclusiva para novos clientes que aderirem à oferta “Oi Velox Premium”, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatável em moeda corrente, ou para a utilização em serviços prestados por outra operadora.**
8. **A adesão aos planos de serviços desta oferta é pessoal e intransferível, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.**
9. Para maiores informações sobre a eventual possibilidade de cumulação com outras ofertas entre em contato com a Oi através do 103 31 do fixo ou \*144 do Oi Móvel.
10. Para aderir à oferta o Cliente deverá proceder da seguinte forma:
  - 10.1. Apresentar cópias e originais dos seguintes documentos: Documento de Identidade (RG ou equivalente), CPF e Comprovante de residência; e
  - 10.2. Estar adimplente com a Oi quando da adesão à promoção.
11. Oferta sujeita à análise de crédito